

**1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA  
LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 001/2022-CAZBAR**

A **COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO E EXPORTAÇÕES DE BARCARENA - CAZBAR**, sociedade de economia mista com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 13.095.405/0001-00, com sede à Avenida N. Sra. Nazaré, nº 1297, sala B, bairro de Nazaré, CEP: 66.035-145, no município de Belém, Estado do Pará, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitações, Srta. Jacelis Cristine Aguiar Borges, designada pela Portaria nº 004/2022-RH/DAF/CAZBAR, de 07/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.889, de 11/03/2022, usando de suas atribuições legais e após apreciação das impugnações, torna público, para ciência dos interessados, a **RETIFICAÇÃO do Edital da Licitação Presencial nº 001/2022-CAZBAR, de 04 de novembro de 2022**, nos termos a seguir:

I. No item **“7.9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA”** do edital:

**ONDE SE LÊ:**

- a)** *Certidão de Registro e Quitação da Licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), onde conste a área de atuação compatível com a engenharia ambiental e sanitária, emitida pelo conselho da jurisdição da sede da licitante;*
- b)** *Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física, do Responsável Técnico da Empresa, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), da jurisdição do domicílio do profissional, em nome do profissional, onde conste atribuição compatível com a engenharia ambiental e sanitária, válida na data da abertura da licitação;*
- c)** *Apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados e/ou certificados e/ou averbados nos órgãos/conselhos competentes, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT), que comprovem que a licitante executou os serviços de: **i)** elaboração de Relatórios de Controle Ambiental (RCA); **ii)** obtenção de outorga de direito de uso dos recursos hídricos; e, **iii)** elaboração de projetos de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE);*
- d)** *Declaração com indicação dos profissionais de nível superior que comporão a Equipe Técnica Multidisciplinar e executarão o objeto contratado, contendo, no mínimo, os seguintes profissionais e informações:*
  - d.1)** *Profissionais: 01 (um) Engenheiro Ambiental; 01 (um) Biólogo; 01 (um) Sociólogo; 01 (um) Engenheiro Sanitarista e 01 (um) Geólogo.*

**LEIA-SE:**

- a)** *Certidão de Registro e Quitação da Licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou em outro Conselho Profissional competente, onde conste a área de atuação compatível com a engenharia e/ou gestão ambiental e sanitária, emitida pelo conselho da jurisdição da sede da licitante;*
- b)** *Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física, do Responsável Técnico da Empresa, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou em outro Conselho Profissional competente, da jurisdição do domicílio do profissional, em nome do profissional, onde conste atribuição compatível com a engenharia e/ou gestão ambiental e sanitária, válida na data da abertura da licitação;*
- c)** *Apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados e/ou certificados e/ou averbados nos órgãos/conselhos competentes, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT), que comprovem que a licitante executou os serviços de: **i)** elaboração e/ou atualização do Plano de Controle Ambiental (PCA); **ii)** aquisição da*

Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso dos recursos hídricos; e, **iii)** elaboração de Estudo de Viabilidade de Destinação dos Efluentes Industriais e Pluviométricos;

**d)** Declaração com indicação dos profissionais de nível superior que comporão a Equipe Técnica Multidisciplinar e executarão o objeto contratado, contendo, no mínimo, os seguintes profissionais ou outros com áreas de atuação compatíveis, e informações:

**d.1)** Profissionais: 01 (um) Engenheiro Ambiental; 01 (um) Biólogo; 01 (um) Sociólogo; 01 (um) Engenheiro Sanitarista e 01 (um) Geólogo.

II. No item “**8. PAGAMENTO**” do Termo de Referência (Anexo I):

**ONDE SE LÊ:**

**8.1.** O pagamento será dividido em 3 (três) parcelas, de acordo com o cronograma físico e financeiro exposto abaixo:

**Tabela 2 – Cronograma Físico-Financeiro**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E/OU PRODUTO	PERCENTUAL DE PAGAMENTO
<b>1</b>	1. Entrega do RCA à CAZBAR para avaliação prévia. 2. Protocolo do RCA junto ao Órgão Ambiental competente (SEMAS), após aprovação pela CAZBAR.	50%
<b>2</b>	Resposta às notificações do Órgão Ambiental competente (SEMAS) sobre o RCA, se houver, para complementação de dados e esclarecimentos no Estudo. Ou após 30 dias da data de protocolo na SEMAS/PA.	25%
<b>3</b>	Aprovação do RCA no Órgão Ambiental competente (SEMAS)	25%

**LEIA-SE:**

**8.1.** O pagamento será dividido em 3 (três) parcelas, de acordo com o cronograma físico e financeiro exposto abaixo:

**Tabela 2 – Cronograma Físico-Financeiro**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E/OU PRODUTO	PERCENTUAL DE PAGAMENTO
<b>1</b>	1. Entrega do PCA à CAZBAR para avaliação prévia. 2. Protocolo do PCA junto ao Órgão Ambiental competente (SEMAS), após aprovação pela CAZBAR.	50%
	Resposta às notificações do Órgão Ambiental competente (SEMAS) sobre o PCA, se houver, para complementação de dados e esclarecimentos no estudo. Ou após 30 dias da data de protocolo na SEMAS/PA.	25%
	Aprovação do PCA no Órgão Ambiental competente (SEMAS).	25%

2	<i>Protocolo da solicitação de Declaração de Dispensa de Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos junto ao Órgão Ambiental competente (SEMAS).</i>	50%
	<i>Resposta às notificações do Órgão Ambiental competente (SEMAS) sobre a solicitação de Declaração de Dispensa de Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, se houver, para complementação de dados e esclarecimentos. Ou após 30 dias da data de protocolo na SEMAS/PA.</i>	25%
	<i>Obtenção da Declaração de Dispensa de Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos no Órgão Ambiental competente (SEMAS)</i>	25%
3	<i>1. Entrega do Estudo de Viabilidade de Destinação dos Efluentes Industriais para os empreendimentos a serem instalados na ZPE de Barcarena e para a drenagem pluviométrica à CAZBAR para avaliação prévia; 2. Protocolo do Estudo de Viabilidade de Destinação dos Efluentes Industriais junto ao Órgão Ambiental competente (SEMAS), após aprovação pela CAZBAR.</i>	50%
	<i>Resposta às notificações do Órgão Ambiental competente (SEMAS) sobre do Estudo de Viabilidade de Destinação dos Efluentes Industriais, se houver, para complementação de dados e esclarecimentos. Ou após 30 dias da data de protocolo na SEMAS/PA.</i>	25%
	<i>Aprovação do Estudo de Viabilidade de Destinação dos Efluentes Industriais para os empreendimentos a serem instalados na ZPE de Barcarena e para a drenagem pluviométrica no Órgão Ambiental competente (SEMAS).</i>	25%

III. Considerando que as retificações no instrumento convocatório afetam a apresentação das propostas pelas empresas interessadas, e em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CAZBAR, a **SESSÃO DE ABERTURA** da presente licitação será **REAGENDADA** para o dia **20/12/2022, às 9h**.

IV. Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, permanecendo inalterados os demais itens do Edital.

Belém (PA), 24 de novembro de 2022.

**Jacelis Cristine Aguiar Borges**  
Presidente da CPL da CAZBAR